

## **FARMÁCIAS PODEM PRESTAR SERVIÇOS SEM CONTROLO E QUALIDADE**

No dia 2 de Novembro, através da Portaria N.º 1429/2007, o Ministério da Saúde veio atribuir competências às farmácias de venda ao público, nas áreas altamente especializadas e diferenciadas de diagnóstico e terapêutica.

Com esta medida, o Ministro da Saúde violou o regime jurídico das farmácias de oficina, contido no Decreto Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, dado não estar previsto, neste diploma, qualquer competência das farmácias nas áreas de diagnóstico e terapêutica, nem tão pouco do INFARMED, enquanto entidade reguladora do sector.

Mas, mais grave que esta grosseira violação da lei e do papel das farmácias na prestação de serviços e cuidados de saúde, é o facto de com esta medida se promover um consumismo de cuidados de saúde, cuja abordagem diagnóstica será sempre duvidosa, dado o cidadão não ser previamente informado e preparado para o exame que possa vir a efectuar, transformando os resultados a obter numa farsa clínica.

A situação criada pelo Ministério da Saúde reveste-se de uma grande gravidade e irresponsabilidade, pois, para além de colocar as farmácias fora de qualquer controlo em matéria de exames de diagnóstico e terapêutica, permite uma concorrência desleal com os laboratórios e clínicas de diagnóstico e terapêutica, sujeitas a regras específicas de licenciamento, fiscalização e qualificação de recursos humanos.

E, se já não fosse suficientemente grave a situação descrita, a autorização concedida pelo Ministério da Saúde às farmácias incorpora riscos de cartelização de serviços e cuidados de saúde, bem como de hipotética usura, dada a inexistência de mecanismos de controlo das actividades de diagnóstico e terapêutica, pois, associado a eventuais check-ups, efectuados sem equipamento fiável, pessoal qualificado e cidadãos devidamente preparados e informados para os exames, os resultados a obter serão, inevitavelmente, grosseiros e susceptíveis de posterior esclarecimento médico, naturalmente através de novos exames, integralmente pagos pelos utentes.

Claro que, quanto a nós, a referida medida do Ministério da Saúde não é ingénua.

Ao contrário, de forma subliminar, o Ministério da Saúde desresponsabiliza-se pela área de prevenção, esvaziando os Centros de Saúde das acções que deveriam desenvolver, designadamente nos rastreios do cancro, da diabetes, das doenças cardiovasculares, da obesidade, da osteoporose, etc. Pior ainda: atirando os cidadãos para consumismos em saúde, cuja factura será sempre particular e, com isto, agravando os custos privados em saúde, já hoje os mais elevados da Europa.

Aliás, se dúvidas existissem sobre os riscos, designadamente de publicidade enganosa ao nível de alguns rastreios em curso, tomamos como exemplo dois casos bem recentes, que foram noticiados pela comunicação social : o rastreio do cancro da próstata, efectuado na Assembleia da República a diversos deputados, bem como os electrocardiogramas efectuados por enfermeiros em algumas farmácias.

Enquanto no rastreio do PSA (cancro da próstata) efectuado aos deputados, assistimos a um método de colheita não aconselhável – picada no dedo - , com a agravante de, ao vivo, vemos algo absolutamente inaceitável: espremer o dedo do

utente para obter uma quantidade de amostra bastante para o exame, quando tal método falseia qualquer resultado, pois, o rastreio do PSA assenta em valores quantitativos, com valores de referência para os casos patológicos e, por tal, não se devendo fazer por picada no dedo e, muito menos, espremendo o dedo da picada, dado tal acção diluir a amostra e falsear o resultado.

No caso dos electrocardiogramas efectuados por enfermeiros estamos perante uma abordagem diagnostica escandalosamente inqualificada, pois, não sendo competência dos enfermeiros; não tendo, estes, preparação para ler um traçado cardiológico, das duas uma: ou se está a enganar o cidadão empurrando-o para médicos que não terão acesso a um relatório técnico do exame ou, pior ainda, a dar indicações clínicas erradas e, por tal, susceptíveis de um cidadão estar a fazer um enfarte miocárdio e dizerem-lhe que está tudo bem.

Ora, sendo elucidativas as questões aqui expressas, deste assunto foi já dado conhecimento, pelo Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, à Autoridade da Concorrência e Entidade Reguladora da Saúde, aguardando-se, agora, a acção destas entidades.

Porto, 20 de Novembro de 2007

A Direcção Nacional